



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**RETIFICAÇÃO 1 AO EDITAL Nº 07, DE 04.03.020  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO**

O Diretor Geral do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008 e, considerando a Portaria Nº2764, de 31 de Julho de 2020 que, entre outras diretrizes, em seu Capítulo I, Art. 7º confere autonomia aos câmpus com relação as Bolsas de Ensino permitindo que os Editais e projetos selecionados antes do período de suspensão do Calendário Acadêmico tenham continuidade em suas ações como também os projetos de ensino que forem iniciados e/ou retomados no período de atividades não presenciais, ressalta-se a importância de que os mesmos passem pelas adequações e flexibilizações necessárias de modo que a execução das atividades seja feita de maneira não presencial pelos bolsistas, vem através da Diretoria Adjunta Educacional do Câmpus Bragança Paulista, alterar o Edital 07 de 04 de março de 2020 conforme segue:

1 O item 2.3.1 passa a vigorar acrescido do subitem a seguir:

2.3.1.1 Os formulários de que trata o item 2.3.1 deverão ser entregues até 22/01/2021, encaminhados à Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE) via SUAP (devidamente assinados eletronicamente).

2 No item 2.3 também se acrescenta o subitem a seguir:

2.3.4 Os projetos selecionados antes da Suspensão das Atividades - Nota da Reitoria do IFSP Nº03 de 14/03/2020 e Portaria (MEC) Nº 343 de 17/03/2020 deverão ser readequados (art 7º, Portaria Nº2764/2020) de forma que as atividades discentes sejam não presenciais (atividades remotas) em consonância com as regras e orientações sanitárias, enquanto

perdurar esse período de excepcionalidade imposto pela pandemia do COVID-19 e passar pelo aval da coordenação de curso e cumpridas as exigências deste edital, após o que o coordenador(a) encaminhará à Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE) via SUAP.

Bragança Paulista, 24 de agosto de 2020.

JOÃO ROBERTO MORO  
Diretor Geral  
IFSP - Câmpus Bragança Paulista